



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ANÁLISE

Análise nº 145/2025/SESAU-GECOMP

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada, com efetiva cobertura dos postos designados, visando atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas: Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, III Gerência Regional de Saúde de Vilhena - GRS3/SESAU/RO, IV Gerência Regional de Saúde de Ariquemes - GRS4/SESAU/RO e V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura - GRS5/SESAU/RO de forma contínua, por um período de 60 (sessenta) meses, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021.

2. INTRODUÇÃO

Este relatório trata da análise final da proposta e planilha de custos da empresa PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (0058575929) referente aos serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada, com efetiva cobertura dos postos designados, visando atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas: Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, III Gerência Regional de Saúde de Vilhena - GRS3/SESAU/RO, IV Gerência Regional de Saúde de Ariquemes - GRS4/SESAU/RO e V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura - GRS5/SESAU/RO de forma contínua, por um período de 60 (sessenta) meses, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021.

Será considerado o piso salarial conforme o **CCT RO000062-2024**.

3. ANÁLISE

A análise foi realizada comparando a proposta e planilha de Custos (0058575929) apresentada pela empresa com as informações contidas no Termo de Referência (0055375615), SAMS (0048697268) e Planilha de Referência (0052417696), conforme detalhado a seguir:

LOTE I – I GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VILHENA:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGILANTE - DIURNO - PG. 3 e 4.

Submódulo 2.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

No que se refere ao Submódulo 2.1, item G - RAT x SAT, a empresa apresentou a seguinte resposta (Pg. 30,0058575929):

[...] Resposta: Considerando que o SAT da atividade é 3,00% e o nosso FAP é 0,9338 (doc em anexo), portanto, o cálculo é 3,00% x 0,9338, obtendo um resultado de 2,80%, conforme indicado em nossas planilhas de custos e formação de preços.[...]

Diante do exposto, verifica-se que a empresa apresentou uma justificativa técnica consistente, acompanhada de documentação (Pg. 34,0058386451) comprobatória que valida o percentual utilizado no cálculo.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGILANTE - NOTURNO - PG. 5 e 6.

Planilha de Custo e Formação de Preço apresenta decomposição idêntica a do **VIGILANTE - DIURNO - PG. 3 e 4**, sendo assim, replica-se aqui o entendimento e análise citada anteriormente.

LOTE II – II GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGILANTE - DIURNO - PG. 10 e 11.

Planilha de Custo e Formação de Preço apresenta decomposição idêntica a do **VIGILANTE - DIURNO - PG. 3 e 4**, sendo assim, replica-se aqui o entendimento e análise citada anteriormente.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGILANTE - NOTURNO - PG. 12 e 13.

Submódulo 2.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

No que se refere ao Submódulo 2.1, item G - RAT x SAT, a empresa apresentou a seguinte resposta (pág. 30,0058575929):

[...] Resposta: Considerando que o SAT da atividade é 3,00% e o nosso FAP é 0,9338 (doc em anexo), portanto, o cálculo é 3,00% x 0,9338, obtendo um resultado de 2,80%, conforme indicado em nossas planilhas de custos e formação de preços.[...]

Diante do exposto, verifica-se que a empresa apresentou uma justificativa técnica consistente, acompanhada de documentação (pág. 34,0058386451) comprobatória que valida o percentual utilizado no cálculo.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais:

No que se refere ao Submódulo 2.3, item A - Transporte, a empresa apresentou a seguinte resposta (pág. 30 e 31,0058575929):

[...] Resposta: Foi incluído o valor do vale-transporte, conforme solicitado.[...]

Além disso, em relação aos Módulos 4 e 5, a empresa apresentou as seguintes informações:

[...] MÓDULO 4

Item E: Substituto na Cobertura de Licença Maternidade

Utilizamos os percentuais de 0,15%, nos lotes 2 e 3, conforme nosso histórico.

MÓDULO 5

Itens A e B: Uniformes, EPIs e Materiais

Nos lotes 2 e 3, estimamos apenas o custo por ter tais itens em estoque [...]

Diante do exposto, verifica-se que a empresa realizou a adequação necessária, passando a fornecer o vale-transporte tanto para o vigilante diurno quanto para o noturno.

Ademais, a definição da metodologia adotada para a substituição na cobertura de licença-maternidade, bem como a especificação de uniformes, EPIs e materiais, é de inteira responsabilidade da empresa, estando alinhada ao seu histórico de práticas e à disponibilidade de estoque.

LOTE III – III GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGILANTE - DIURNO - PG. 17 e 18.

Planilha de Custo e Formação de Preço apresenta decomposição idêntica a do VIGILANTE - DIURNO - PG. 12 e 13, sendo assim, replica-se aqui o entendimento e análise citada anteriormente.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGILANTE - NOTURNO - PG. 19 e 20.

No que se refere ao Submódulo 2.3, item A - Transporte, a empresa apresentou a seguinte resposta (pág. 30 e 31,0058575929):

[...] Resposta: Foi incluído o valor do vale-transporte, conforme solicitado.[...]

Além disso, em relação aos Módulos 4 e 5, a empresa apresentou as seguintes informações:

[...] MÓDULO 4

Item E: Substituto na Cobertura de Licença Maternidade

Utilizamos os percentuais de 0,15%, nos lotes 2 e 3, conforme nosso histórico.

MÓDULO 5

Itens A e B: Uniformes, Epis e Materiais

Nos lotes 2 e 3, estimamos apenas o custo por ter tais itens em estoque [...]

Diante do exposto, verifica-se que a empresa realizou a adequação necessária, passando a fornecer o vale-transporte tanto para o vigilante diurno quanto para o noturno.

Ademais, a definição da metodologia adotada para a substituição na cobertura de licença-maternidade, bem como a especificação de uniformes, EPIs e materiais, é de inteira responsabilidade da empresa, estando alinhada ao seu histórico de práticas e à disponibilidade de estoque.

LOTE III – LOTE IV – HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGILANTE - DIURNO - PG. 24 e 25.

Planilha de Custo e Formação de Preço apresenta decomposição idêntica a do VIGILANTE - DIURNO - PG. 12 e 13, sendo assim, replica-se aqui o entendimento e análise citada anteriormente.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGILANTE - DIURNO - PG. 26 e 27.

Planilha de Custo e Formação de Preço apresenta decomposição idêntica a do VIGILANTE - DIURNO - PG. 12 e 13, sendo assim, replica-se aqui o entendimento e análise citada anteriormente

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Aproveito a oportunidade para esclarecer que a proposta atualizada (0058575929) apresenta um valor global de **R\$ 1.526.294,40** (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Em contraste, a proposta inicialmente enviada (0058186780) tinha um valor global de **R\$ 1.526.294,88** (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Portanto, cumpre esclarecer que não houve um aumento no valor global da proposta. Ao contrário, a proposta atualizada reflete uma redução no valor total.

4. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, verifica-se que a empresa **PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** enviou a planilha de composição de custos referente à mão de obra, devidamente corrigida (0058575929), em atendimento ao que foi destacado no Análise nº 135/2025/SESAU-GECOMP. Dessa forma, considera-se a Planilha Proposta da **PROVISA (0058575929) APTA.**

Sendo assim, vale esclarecer que a planilha é auxiliar à análise de exequibilidade da proposta, portanto não quer dizer que eventual equívoco venha a desclassificá-la. A comissão de licitação ou o pregoeiro poderá solicitar que a empresa corrija a planilha sem aumentar o valor do seu lance final. No mesmo sentido, o Acórdão 2.371/2009-P determinou a certa entidade que se abstivesse de considerar erros ou omissões na planilha como critério de desclassificação.

Todavia, a qualquer momento, a planilha poderá ser reanalisada pela Administração. Eventuais equívocos descobertos na planilha deverão ser suportados pela empresa contratada.

Concluída a fase de análise, deve o servidor responsável dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

ALLINE QUEIROZ DA SILVA
Assessora - GECOMP/SESAU

LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO
Responsável Núcleo de Serviços Continuados - GECOMP/SESAU

MARCOS ALESSANDRO FERNANDES SALES
Gerente de Compras em Substituição
Portaria 1457 (SEI n.º 0058061956)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Matheus Teles da Conceição**, Chefe de Núcleo, em 25/03/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **alline queiroz da silva**, Assessor(a), em 25/03/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alessandro Fernandes Sales**, Subgerente, em 25/03/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058585534** e o código CRC **CCB44576**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0036.006073/2024-83

SEI nº 0058585534